



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola

EMENTA: Estabelece normas para candidatura e avaliação do **Prêmio Discente em Entomologia** Agrícola do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da UFRPE.

Capítulo I
Da candidatura

Art. 1. Todos os estudantes de Mestrado ou Doutorado regularmente matriculado no primeiro semestre do ano corrente, no Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola estão aptos a ser recipiente do prêmio;

Art. 2. A premiação será concedida anualmente.

§ 1. Cada pós-graduando, seja em nível de Mestrado ou Doutorado, somente poderá ser recipiente do prêmio uma vez;

Capítulo II
Da Premiação

Art. 3. Será concedido ao primeiro classificado em nível de Mestrado uma placa decorativa contendo o nome do aluno e os dizeres “Mestrando do Ano de em Entomologia Agrícola”, com o nome também grafado em uma tarja que será fixada ao lado do mural da Entomologia e, ajuda de custo no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para a sua participação em evento nacional de entomologia no ano seguinte;

Art. 4. Será concedido ao primeiro classificado em nível de Doutorado uma placa decorativa contendo o nome do aluno e os dizeres “Doutorando do Ano de em Entomologia Agrícola” com o nome também grafado em uma tarja que será fixada ao lado do mural da Entomologia e, ajuda de custo no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para a sua participação em evento nacional de entomologia no ano seguinte;

Art. 5. Para receber a ajuda de custo será pré-requisito a apresentação de um trabalho científico seja na forma de pôster ou oral no evento escolhido pelo candidato. Portanto, caso o candidato classificado não apresentar a submissão ou aceite do trabalho pelo evento escolhido, o mesmo não receberá a ajuda de custo;

Art. 6. O nome do Mestrando ou Doutorando do respectivo ano será revelado com a entrega da placa durante a aula inaugural do primeiro semestre do Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola;

Art. 7. A ajuda de custo será solicitada para o Mestrando ou Doutorando do respectivo ano, no ano seguinte por ocasião do evento selecionado e atendendo os requisitos descritos no parágrafo Art. 5 deste Artigo.

Capítulo III Da Classificação

Art. 8. Somente o primeiro classificado em nível de Mestrado ou Doutorado será recipiente da premiação. Portanto, os demais classificados não terão os nomes revelados;

Art. 9. Será formado uma comissão composta por 2 (dois) professores do PPGEA e 1 (um) estudante do PPGEA, sendo este o representante dos discentes para a avaliação dos candidatos referente aos quesitos de classificação;

Art. 10. Os candidatos serão avaliados nos quesitos: **histórico escolar** cursado até o momento da candidatura e *curriculum vitae* no sistema Lattes.

§ 1. A análise do currículo vitae será feito mediante o CV Lattes do candidato disponível na página do CNPq focado na sua produção científica.

§ 2. Em caso de empate na pontuação, aquele candidato que obter a maior pontuação no histórico escolar cursado, seguido pelo CV Lattes.

Formulário de Avaliação

NOME: _____

Preencha com base no CV Lattes atualizado no site do CNPq (que será utilizado para conferência)

Atividade Acadêmica	Pontuação
Participação em Eventos Nacional na área da Entomologia (1 ponto por evento)	
Participação em Evento Local/Regional na área da Entomologia (0,5 ponto por evento)	
Palestrante em Eventos científicos e de extensão local, regional ou nacional (1 ponto por atividade)	
Monitoria em Disciplinas da Pós-Graduação (1 ponto por semestre)	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (1 ponto por participação)	
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 ponto por evento)	
Representante de classe (estudantil, sociedade, entomófilo) (0,5 ponto por atividade)	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (1 ponto/trabalho; apenas trabalho como primeiro autor)	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (2 pontos/trabalho; apenas trabalho como primeiro autor)	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (3 pontos/trabalho; apenas trabalho como primeiro autor)	
Publicação em revista nacional (10 pontos por trabalho como primeiro autor, 5 pontos como segundo, e 2,5 pontos por trabalho além de segundo autor)	
Publicação em revista internacional (20 pontos por trabalho como primeiro autor, 10 pontos como segundo, e 2,5 pontos por trabalho além de segundo autor)	
Publicação de capítulos de livros (2 pontos por capítulo como primeiro ou segundo autor)	
Participação em projeto de pesquisa e de extensão na área do Programa (1 ponto por projeto – não conta o projeto de tese e/ou dissertação)	
TOTAL DE PONTUAÇÃO	

Disciplinas cursadas (no nível atual do curso MS ou DS)			No. de créditos X Conceito
Disciplina	No. de créditos	Conceito A=5; B=3; C=2	
		TOTAL	